



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO DE 2014

Ao dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter público. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 114/2014, de 15 de dezembro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. ----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do senhor Vereador Fernando Simão de Góis, por motivo de agenda. -----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para desejar um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a toda a vereação, extensivo a todos os funcionários da autarquia e louvar o trabalho do atual executivo municipal. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para agradecer e retribuir os votos endereçados pelo Senhor Vereador José Martins Mendonça. -----

Ainda no uso da palavra informou que as palmeiras do Cemitério de São Vicente afetadas pela praga do escaravelho, serão abatidas até ao Natal e plantados seis cedros no local. ---

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho para louvar a Escola D. Lucinda Andrade, pela excelente organização da cerimónia dos Finalistas / 2015 e pelo restante trabalho desenvolvido por esta nova Direção Executiva, acompanhado pelo Pelouro da Educação desta edilidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 72/PCM/2014, referente à ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em alargar o horário de funcionamento do Bar “Escola Velha”, localizado no sitio das Feiteiras, freguesia de São Vicente, aquando da realização da Festa de Nossa Senhora do Livramento;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Em 03 de dezembro de 2014, a Senhora Teresa Maria Fernandes de Castro, na qualidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

de explorador do Bar “Escola Velha”, no sítio das Feiteiras, freguesia e Concelho de São Vicente, solicitou o alargamento do horário de funcionamento no dia 05 de dezembro até as 04.00 horas do dia 06 de dezembro, por ocasião da Festa de Nossa Senhora do Livramento, promovendo animação através de Karaoke. -----

A Câmara Municipal pode deliberar o alargamento dos horários de funcionamento nos termos do disposto no artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua redacção actual. Necessário é que o alargamento seja devidamente fundamentado de acordo com os critérios previstos na alínea b) do artigo 3.º (interesse de certas actividades económicas em determinadas localidades, nomeadamente as ligadas ao turismo), podendo vigorar em todas ou determinadas épocas do ano, a deliberar pela Câmara Municipal. -----

A pretensão do requerente enquadra-se nos critérios exigidos, tendo em conta a realização da Festa de Nossa Senhora do Livramento, que concentra locais e forasteiros que necessitam de serviços de restauração e diversão, movimentando a economia local. -----

Tendo em conta a data do requerimento e a realização do evento que lhe deu origem não houve espaço temporal de submeter a pretensão a deliberação camarária, pelo que o Senhor Presidente da Câmara, em 05/12/2014, após parecer da Divisão Administrativa e Financeira, deferiu o requerimento, com submissão, para ratificação, á reunião da Câmara Municipal. -----

Pelo exposto e nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que alterou e republicou o Código do Procedimento, que refere que em caso de incompetência, o poder de ratificar o acto cabe ao órgão competente para a sua prática, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a ratificação do deferimento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 05/12/2014, que permitiu o alargamento do horário de funcionamento no dia 05 de dezembro até as 04.00 horas do dia 06 de dezembro, do Bar “Escola Velha”, localizado no sítio das Feiteiras,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

freguesia e Concelho de São Vicente, aquando realização da Festa de Nossa Senhora do Livramento. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada a votação e aprovada, por unanimidade. Esta deliberação ficou registada com o n.º 71 -----

**Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 73/PCM/2014, referente à ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em alargar o horário de funcionamento do Restaurante “ Varadouro ”, localizado no sítio da Fajã da Areia, aquando realização do Baile de Finalistas da Escola Básica e Secundara D. Lucinda Andrade;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Em 02 de dezembro de 2014, a Senhora. Márcia Sónia Freitas Caldeira Gomes, na qualidade de explorador do Restaurante “Varadouro”, no sítio da Fajã da Areia, freguesia e Concelho de São Vicente, solicitou o alargamento do horário de funcionamento no dia 12 de dezembro até as 06.00 horas do dia 13 de dezembro, por ocasião do baile de finalistas dos alunos da Escola Básica e Secundária Dona Lucinda Andrade. -----

A Câmara Municipal pode deliberar o alargamento dos horários de funcionamento nos termos do disposto no artigo 3.º e do n.º.3 do artigo 4.º do Decreto - Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua redacção actual. Necessário é que o alargamento seja devidamente fundamentado de acordo com os critérios previstos na alínea b) do artigo 3.º (interesse de certas actividades económicas em determinadas localidades, nomeadamente as ligadas ao turismo), podendo vigorar em todas ou determinadas épocas do ano, a deliberar pela Câmara Municipal. -----

A pretensão do requerente enquadra-se nos critérios exigidos, tendo em conta a realização do baile de finalistas dos alunos da Escola Básica e Secundária Dona Lucinda Andrade, que concentra alunos, familiares e amigos que necessitam de serviços de restauração e



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

diversão, movimentando a economia local, tendo em conta que o mesmo se realiza nas instalações do próprio Restaurante “Varadouro”. -----

Tendo em conta a data do requerimento e a realização do evento que lhe deu origem não houve espaço temporal de submeter a pretensão a deliberação camarária, pelo que o Senhor Presidente da Câmara, em 05/12/2014, após parecer da Divisão Administrativa e Financeira deferiu o requerimento, com submissão, para ratificação, á reunião da Câmara Municipal. -----

Assim e nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que alterou e republicou o Código do Procedimento, que refere que em caso de incompetência, o poder de ratificar o acto cabe ao órgão competente para a sua prática, conjugado com o n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a ratificação do deferimento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 05/12/2014, que permitiu o alargamento do horário de funcionamento no dia 12 de dezembro até as 06.00 horas do dia 13 de dezembro, do Restaurante “Varadouro” localizado no sitio da Fajã da Areia, freguesia e Concelho de São Vicente, aquando realização do baile de finalistas dos alunos da Escola Básica e Secundária Dona Lucinda Andrade. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada a votação e aprovada, por unanimidade. Esta deliberação ficou registada com o n.º 72 -----

**Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 74/PCM/2014, referente à emissão de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade, requerida por Antonieta Isabel Gomes Jardim Marques Rosa, sobre os seguintes prédios: -----**

**a) Prédio rústico, localizado ao sítio da Fajã da Areia – Pico - freguesia e Concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 9179, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o nº 3717/20080922; -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**b) Prédio rústico, localizado ao sítio da Fajã da Areia - Fontalheira - freguesia e Concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 9174, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o nº 3211/20020519; -----**

**c) Prédio rústico, localizado ao sítio da Fajã da Areia – Serradinho ou Pico - freguesia e Concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 9178, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o nº 2943/20050210; -----**

**d) Prédio rústico, localizado ao sítio da Fajã da Areia – Lombo do Roque - freguesia e Concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 9069, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o nº 3188/20060419; -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando o requerimento registado sob o NIPG 4494/14 de 01 de dezembro, em nome de Antonieta Isabel Gomes Jardim Marques Rosa, NIF 102 656 690, viúva, natural da freguesia e Concelho de São Vicente, Residente à Rua da Torrinha, nº 79, freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, para emissão de parecer favorável, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, à aquisição em compropriedade. -----

Na sequência da Informação do SAT/DJU de 11/12/2014 e proposta do respetivo dirigente - exaradas no requerimento, em suporte digital, na aplicação de atendimento - que contém a apreciação dos factos expostos pelos interessados, bem como a análise dos documentos que instruem o pedido. -----

Por se entender que o prédio, bem como as quotas ideais a transmitir – pela sua dimensão – são suscetíveis de rendibilidades económicas não urbanas e por não existirem indícios de que a pretendida aquisição, em regime de compropriedade, visa (ou dela resulta) o parcelamento físico dos referidos prédios, para construção, em violação do regime legal de loteamentos urbanos. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Pelo exposto e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regime das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, aprovado pela Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro, 64/2003, de 23 de agosto e 10/2008, de 20 de Fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal que delibere emitir parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade, dos seguintes prédios: -----

a) Prédio rústico, localizado ao sítio da Fajã da Areia – Pico - freguesia e Concelho de São Vicente, com a área global de 1.316 metros quadrados (Mil trezentos e dezasseis metros quadrados), inscrito na matriz predial sob o artigo 9179, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 3717/20080922, a confrontar a Norte com Estrada Regional., a Sul e a Oeste com Antonieta Isabel Gomes Jardim Marques Rosa e Maria Isabel Bento Jardim Gomes, e a Este com Eusébio Faria. -----

b) Prédio rústico, localizado ao sítio da Fajã da Areia - Fontalheira - freguesia e Concelho de São Vicente, com a área global de 360 metros quadrados (trezentos e sessenta metros quadrados), inscrito na matriz predial sob o artigo 9174, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 3211/20020519, a confrontar a Norte com Herdeiros de João de Sousa Jardim e Estrada Regional., a Sul com caminho Municipal a Oeste com João Andrade Brazão, e a Este com Eusébio Faria. -----

c) Prédio rústico, localizado ao sítio da Fajã da Areia – Serradinho ou Pico - freguesia e Concelho de São Vicente, com a área global de 2.416 metros quadrados (Dois mil quatrocentos e dezasseis metros quadrados), inscrito na matriz predial sob o artigo 9178, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 2943/20050210, a confrontar a Norte com Caminho Municipal, a Sul, Oeste e a Este com Herdeiros de Fernando de Freitas. -----

d) Prédio rústico, localizado ao sítio da Fajã da Areia – Lombo do Roque - freguesia e Concelho de São Vicente, com a área global de 160 metros quadrados (Cento e sessenta metros quadrados), inscrito na matriz predial sob o artigo 9069, e descrito na Conservatória



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 3188/20060419, a confrontar a Norte com Daniel Drumond, Sul com Manuel Augusto de França a Oeste com Herdeiros de Egídio Freitas Silva e a Este com João Gomes Farinha. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada a votação e aprovada, por unanimidade. Esta deliberação ficou registada com o n.º 73 -----

**Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 75/PCM/2014, referente ao deferimento do pedido de redução de taxas no valor correspondente a 50%, para licenciamento de obras de edificação de armazém agrícola acompanhado de projecto agrícola, no sítio da Achada do Furtado – Lameiros, freguesia e Concelho de São Vicente, em que é requerente Maria Marta de Oliveira e Freitas;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando o requerimento registado sob o n.º 350/14 de 10 de outubro, em nome de Maria Marta de Oliveira Freitas, NIF 127179020, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura e deferimento do licenciamento de obras de construção de um armazém agrícola num prédio localizado ao sítio da Achada do Furtado - Lameiros, freguesia e Concelho de São Vicente. -----

Considerando o parecer do Serviço de Apoio Técnico registado sob o n.º 404/14 através da informação n.º 101/14 de 17 de novembro, emitindo parecer favorável á aprovação do projeto. -----

Considerando o requerimento n.º 412/14 de 05 de dezembro, juntando documentos necessários ao seu deferimento. -----

Considerando o parecer do Serviço de Apoio Técnico exarado no requerimento registado sob o n.º 425/14 de 15 de dezembro, emitindo parecer favorável ao seu deferimento. -----

Considerando o deferimento do pedido por despacho do Vereador – Edital n.º 113/2013 – Subdelegação de Competências. -----





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Considerando o requerimento, registado sob o nº 351/14 de 10 de outubro, solicitando a redução de taxas. -----

Considerando o ofício da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais – Ofício 15062/14 de 02/10 relativo à aprovação do pedido de apoio aos investimentos de modernização das Explorações Agrícolas – Nº Pedido de Apoio 03 3977 – NIFAP 04939031 – NIF 127 179 020. -----

Tendo em conta o Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a alteração e republicação pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, e com a alteração ao artigo 13º pela Lei 28/2010 de 2 de setembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo 37/2006 de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto - Legislativo regional n.º 23/2009/M de 12 de agosto, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações associadas à realização de Operações Urbanísticas, propõe-se à Câmara Municipal nos termos do disposto nas alíneas f) e J) do nº 2 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações associadas à realização de operações urbanísticas, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 34, de 17 de fevereiro de 2011, o deferimento do pedido de redução de taxas no valor correspondente a 50%, considerando que a operação urbanística é acompanhada de projeto agrícola.-----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada a votação e aprovada, por unanimidade. Esta deliberação ficou registada com o n.º 74 -----

### ----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

Entrados neste período, e não se verificando público presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

### ----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

### **O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Gonçalves Garcês)

### **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Martins Mendonça)

### **A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos )

### **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

### **O Assistente Técnico**

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)